PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria de Educação

EDITAL SEME N° 006/2017

CONCURSO DE REMOÇÃO – ÁREA DO MAGISTÉRIO

Concurso de Remoção para ocupantes de cargos da carreira do magistério do Município de Vitória.

Para o efeito do que dispõem as Leis nº 2.945/82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória) e nº 4.747/98 (que institui o Sistema Municipal de Ensino de Vitória), a Secretaria Municipal de Educação – **SEME** faz saber, por meio do presente Edital, que realizará Concurso de Remoção para Berçarista em regência de classe; Professores de Educação Básica I – PEB I; Professores de Educação Básica II – PEB II; Professores de Educação Básica III – PEB III – disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Educação Artística, Educação Física, Informática Educativa, Língua Inglesa e Música; Professores de Educação Básica III – PEB III - Dinamizador (Educação Física e Educação Artística na Educação Infantil); Professores de Educação Básica IV - PEB IV: Função Pedagógica e Coordenador de Turno e Professor de Educação Básica – Educação Especial, para provimento de vagas, conforme descrito a seguir.

1 - DO CAMPO DE ATUAÇÃO:

1.1 – Berçarista em regência de classe: Educação Infantil.
1.2 – Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II, desde que com localização oficial em Centros Municipais de Educação Infantil: Educação Infantil.
1.3 – Professor de Educação Básica II: Ensino Fundamental.
1.4 – Professor de Educação Básica III: Ensino Fundamental.
1.5 – Professor de Educação Básica III – Dinamizador de Educação Física e Educação Artística: Educação Infantil.
1.6 – Professor de Educação Básica IV – Função Pedagógica: Educação Infantil e Ensino Fundamental.
1.7 – Professor de Educação Básica IV – Coordenador de Turno: Ensino Fundamental.
1.8 – Professor de Educação Básica – Educação Especial: Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2 - DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO:

2.1 - Berçarista em regência de classe, Professor de Educação Básica I – PEB I e Professor de Educação Básica II – PEB II com atuação em CMEI, conforme disposto na Portaria 39/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 - Professor de Educação Básica II – Ensino Fundamental – 01 (um) profissional para cada turma.

2.3 - Professor de Educação Básica III - conforme previsto em organização curricular de cada Unidade de Ensino e no fluxo escolar, em se tratando de Dinamizadores de Educação Física e Educação Artística na Educação Infantil.

2.4 – Professor de Educação Básica IV – em Função Pedagógica e Coordenador de Turno – conforme disposto na Portaria 39/2013 da Secretaria Municipal de Educação, à exceção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral**.**

2.5 - Professor de Educação Básica III - Informática Educativa - conforme disposto na Portaria 39/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

2.6 – Professor de Educação Básica – Educação Especial – conforme a demanda de matrículas e especificidades dos estudantes.

2.7 – A lotação dos profissionais que atuarão nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral observará as disposições previstas na Lei Municipal nº 8.759/2014, alterada pela Lei nº 9.049/2016, com destaque aos artigos 6º e 12º e na Lei nº 9.049/2016, regulamentada pelo Decreto nº 17.018/2017. A atuação se dará em regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou, em se tratando de 02 (dois) cargos idênticos, à razão de 25 (vinte e cinco) horas semanais, cada, conforme previsto em organização curricular das Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

2.7.1 – Nos termos do artigo 6º, inciso IV, da Lei nº 9.049/2016, é requisito para localização em EMEFTI a aprovação prévia do profissional em Processo Seletivo Interno.

2.7.1.1 – Havendo disponibilidade de vagas, o profissional com localização oficial em EMEFTI em 2017, desde que devidamente inscrito no Concurso de Remoção, poderá se remover para outra EMEFTI sem a necessidade de aprovação prévia em Processo Seletivo Interno, observando-se, para fins de escolha, a classificação no presente Concurso.

3 - DO CALENDÁRIO:

3.1 – Os dias, horários e locais para a realização do Concurso de Remoção constam no cronograma de ação que constitui o Anexo Único, parte integrante deste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – A inscrição para o Concurso de Remoção 2017/2018 acontecerá no período de **07 de novembro de 2017 a 13 de novembro de 2017**.

4.2 – Os candidatos deverão se inscrever pela internet, por meio do site http://rhonline.vitoria.es.gov.br

4.2.1 – Após acessar o site acima para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- informar a matrícula com a qual deseja se inscrever no Concurso de Remoção e a senha de acesso (a mesma utilizada para consulta do contracheque online) na tela que será aberta. Caso não saiba a senha, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na Prefeitura Municipal de Vitória, em Bento Ferreira;
- ao acessar o sistema, clicar no link "**Procedimento Interno**" e após em **"Remoção"**;
- conferir os dados e, na existência de tempo de serviço disponível para averbação, marcar o tempo de serviço que desejar averbar;
- escolher e marcar o motivo pelo qual está participando do Concurso de Remoção;
- após o preenchimento de todos os campos, clicar no botão **"Confirmar",** lembrando que, uma vez confirmada a inscrição, não é possível alterá-la;
- imprimir e guardar a página de confirmação da inscrição.

4.3 – O servidor que possuir duas matrículas ativas no quadro do magistério e tiver tempo de serviço também no magistério prestado junto ao Município de Vitória anterior a esses dois vínculos deverá decidir em qual delas deseja averbá-lo**.** O tempo de serviço só poderá ser averbado uma única vez para tal fim, não se admitindo, em Concurso de Remoção posterior a este, a transferência do tempo averbado para outra matrícula.

4.4 - Poderão concorrer ao presente Concurso os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital, detentores de posto oficial, que tiverem interesse na mudança de seu local de trabalho.

4.5 - Todos os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital **não detentores de localização oficial em 2017,** inclusive os que possuem apenas parte da carga horária em caráter oficial, **ficam obrigados** a formalizar inscrição e realizar escolha de posto no presente Concurso.

4.5.1 – Caso o servidor não inicie atividades no primeiro dia útil destinado ao ano letivo de 2018, **a escolha será tornada sem efeito**.

4.6 – Aos ocupantes dos cargos de que trata o presente edital, que atuam na SEME Central e não detém localização oficial, fica facultada a inscrição no Concurso de Remoção.

4.6.1 - Caso o servidor promova escolha de posto e não inicie atividades no primeiro dia útil destinado ao ano letivo de 2018, **a escolha será tornada sem efeito**.

4.7 - Todos os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital, considerados

excedentes nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental regulares e em Tempo Integral e nos Centros Municipais de Educação Infantil, com base no que dispõem o item 2 deste Edital e §§ 1º e 2º do Art. 50 da Lei n.º 2.945/82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória), **ficam obrigados** a formalizar inscrição no presente Concurso.

4.8 – Os candidatos enquadrados nos itens 4.5 e 4.7 que deixarem de efetuar sua inscrição no Concurso de Remoção de que trata o presente Edital serão inscritos automaticamente sem, contudo, terem o tempo de serviço averbado, caso o possuam.

4.9 - É dever dos Diretores remeter o quadro de vagas da Unidade Escolar sob sua responsabilidade à Gerência de Gestão de Pessoas - GGP da SEME, conforme Ofícios SEME/GGP nº 263/2017 e nº 264/2017, destinados, respectivamente às EMEFs/EMEFTI e CMEIs.

4.10 - É de responsabilidade do Diretor das Unidades de Ensino comunicar aos profissionais do quadro do magistério a excedência por turno, após a conclusão do fluxo escolar/2018 e da organização curricular/2018, com observância nos critérios estabelecidos na Portaria SEME/GAB 34/2006, para localização de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

4.11 – Serão inscritos *ex officio* no Concurso de Remoção a que se refere o presente Edital os profissionais localizados provisoriamente nas EMEFs em Tempo Integral que não possuam localização oficial e os que não atenderem às condições expressas no Art. 6º e 12º, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.759/2014, alterada pela Lei nº 9049/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Vitória, de 05 de dezembro de 2016.

4.11.1 – O profissional localizado oficialmente em EMEFTI e que, no decorrer do ano letivo de 2017 teve, por solicitação, a redução da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais e/ou o que foi remanejado para outro posto de trabalho, por quaisquer que sejam os motivos, fica impossibilitado de reassumir posto em EMEFTI por período igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses, conforme parágrafo único, Artigo 8º, da Lei nº 9.049/2016.

4.11.2 - Os profissionais a que se refere o presente Edital, detentores de localização oficial, que se mantiveram lotados provisoriamente nas escolas em Tempo Integral no ano de 2017 e não desejarem retornar aos postos oficiais em 2018 deverão inscrever-se no Concurso de Remoção.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – Os candidatos inscritos serão classificados, observando-se o tempo de serviço prestado, na condição de servidor do Município de Vitória, na área do magistério.

5.2 - Nos casos de empate na classificação, terá prioridade, para o efeito de desempate, o candidato de maior idade.

5.3 - A classificação parcial dos candidatos será afixada nas dependências da Secretaria

Municipal de Educação, localizada na Rua Arlindo Sodré, 485, Itararé, **no dia 17.11.2017, a partir das 16 horas.**

5.4 - Os pedidos de revisão de contagem de tempo de serviço deverão ser protocolados na SEME/GGP/Equipe de Apoio e direcionados à Gerência de Gestão de Pessoas, devendo estar devidamente fundamentados e acompanhados dos respectivos comprovantes, **das 8h às 17h, no dia 20.11.2017**.

5.4.1 - O resultado final, após o julgamento dos pedidos de revisão dos candidatos inscritos, será afixado nas dependências da SEME, no endereço especificado no subitem 5.3, **a partir das 16 horas do dia 22.11.2017.**

6 - DA ESCOLHA DE VAGAS:

6.1 - O quadro de vagas dos cargos de que trata o presente Edital estará afixado nas dependências da SEME, conforme disposto no Anexo Único deste Edital.

6.2 - A chamada para escolha de vagas será feita em rigorosa observância à classificação dos candidatos, conforme divulgação, observando-se os subitens 5.1 e 5.2.

6.2.1 – A escolha de vagas dos profissionais da carreira do magistério nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral "Anacleta Schneider Lucas", "Professora Eunice Pereira Silveira" e "Moacyr Avidos" está condicionada, ainda, ao atendimento dos seguintes critérios:

6.2.1.1 – Ter sido aprovado em edital específico de Processo Seletivo Interno, a exceção dos casos especificados no item 2.7.1.1;

6.2.1.2 – Ter disponibilidade de atuação em dedicação plena no turno diurno, no regime de 44 (quarenta e quatro) horas semanais quando detentor de uma única matrícula **ou** ser detentor de dois cargos idênticos de 25 (vinte e cinco) horas semanais cada, perfazendo um total de 50 (cinquenta) horas semanais no turno diurno;

6.2.1.3 - Aderir, por meio de Termo Específico, à política de Escola de Ensino Fundamental em Tempo Integral instituída para a Rede Municipal de Ensino de Vitória no ato da escolha do posto de trabalho.

6.3 – Os postos vagos de trabalho destinados à EMEF "Professor Admardo Serafim de Oliveira" serão ofertados e providos sob a forma de localização provisória, ficando dispensada a participação dos servidores que já se encontram localizados nessa Unidade de Ensino no Concurso de Remoção, caso não tenham interesse de se remanejar.

6.3.1 - A permanência está condicionada à organização curricular, à tipologia e à avaliação favorável da equipe gestora.

6.3.2 – Os profissionais que optarem por localizar-se provisoriamente na EMEF "ASO" perderão a localização oficial, caso a possuam.

6.4 - A escolha de vagas poderá ser feita por procuração e cópias simples dos documentos de identificação com foto do procurador e do candidato.

6.5 - O candidato deverá portar documento que o identifique no ato da escolha da vaga.

6.6 - Será permitido ao candidato optar por desistência provisória caso a vaga do seu interesse não esteja disponível no momento de sua escolha.

6.6.1 - Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar verbalmente pela não escolha de vaga na vez de sua chamada, passando, entretanto, a ter direito de fazê-lo assim que a vaga surgida lhe convier.

6.6.2 - Havendo mais de um candidato em desistência provisória optando por uma mesma vaga, a preferência na escolha obedecerá à ordem de classificação dos concorrentes.

6.7 - O candidato que não atender ao chamado da banca do Concurso de Remoção ou que não estiver presente na hora de sua chamada, para o efeito de escolha do local de trabalho, terá direito a uma segunda chamada, que ocorrerá logo após a convocação do último classificado de cada horário de escolha, conforme cronograma do Anexo Único que integra este Edital.

6.8 – Ao candidato que não participar deste concurso e que não tiver localização oficial será destinado um posto de trabalho *ex officio*, respeitando o âmbito de atuação previsto no Art. 7º da Lei n.º 6.754/2006.

6.8.1 – Aos candidatos que se enquadram no subitem 6.8 serão oferecidas as vagas remanescentes do Concurso de Remoção, em caráter de localização provisória, de acordo com a demanda da Rede Municipal de Ensino.

6.9 – No presente Concurso de Remoção **serão ofertadas apenas localizações oficiais**, excetuando-se as vagas disponibilizadas na EMEF "Admardo Serafim de Oliveira", conforme previsto no item 6.3.

6.10 - A escolha de vaga será realizada no Auditório Angélica Lírio Copertino, localizado na Secretaria Municipal de Educação, no endereço especificado no subitem 5.3, conforme Anexo Único que integra este Edital.

7 - DA ASSUNÇÃO:

7.1 - A assunção do candidato à nova localização dar-se-á no primeiro dia útil destinado ao início das atividades escolares do exercício de 2018.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital, detentores ou não de localização oficial, que se encontram atuando fora do âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Vitória, poderão se inscrever no Concurso de Remoção de que trata este Edital, desde que retornem a esta Secretaria **até às 17 horas do dia 09.11.2017.**

8.2 – Em nenhuma hipótese serão permitidas permutas durante o processo do Concurso

de Remoção de que trata este Edital, desde a inscrição até o momento de escolha dos postos de trabalho.

8.3 – A efetivação das permutas está condicionada ao cumprimento do disposto na Portaria SEME/GAB n.º 047/2011.

8.3.1 – As permutas previstas na alínea "b", § 1º do Art. 52 da Lei n.º 2.945/1982 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória) não se aplicam aos servidores que estejam atuando na SEME/CENTRAL nem aos servidores afastados dos seus postos oficiais de trabalho.

8.4 – É de responsabilidade do servidor ocupante de dois cargos da carreira do Magistério, mesmo que localizado em apenas uma Unidade de Ensino, compatibilizar horário de trabalho, de forma a garantir um intervalo de 60 (sessenta) minutos, entre as duas jornadas, necessários ao repouso e a locomoção, em observância ao que estabelece a legislação própria e o horário de funcionamento das Unidades de Ensino.

8.4.1 – Identificada a incompatibilidade de horário entre jornadas, o servidor será convocado, a qualquer tempo, para regularização da situação funcional.

8.4.1.1 – A regularização da situação funcional de que trata o subitem 8.4.1, se dará por meio de assinatura de termo específico, em que o servidor deverá optar por apenas um dos postos previamente escolhidos, sendo localizado provisoriamente no outro vínculo para o ano de 2018, de forma a compatibilizar as jornadas.

8.4.2 – Os servidores com jornada de trabalho de 40 (quarenta) e 44 (quarenta e quatro) horas semanais também devem respeitar o intervalo entre turnos de 60 (sessenta) minutos necessários ao repouso.

8.5 – Os servidores que atuam como Professor na Modalidade de Educação Especial **em localização provisória**, bem como os detentores de posto oficial que desejarem mudar sua localização, deverão formalizar sua inscrição e participar do presente Concurso de Remoção, conforme Anexo Único que integra este Edital.

8.6 – Os servidores em atuação como professores na Modalidade de Educação Especial, Informática Educativa ou Professor Referência da Educação Integral com Jornada Ampliada (Editais Internos), que desejarem retornar ao seu cargo de origem, deverão protocolizar requerimento de próprio punho na SEME/GGP/Equipe de Apoio, endereçado à SEME/GGP, **no dia 09.11.2017, de 08 horas às 17 horas**, manifestando seu interesse.

8.6.1 – A participação do candidato no Concurso de Remoção ficará condicionada à sua inscrição no mesmo, em conformidade com este Edital.

8.7 – Fica assegurado ao profissional cedido pelo Governo do Estado do Espírito Santo para o Município de Vitória, por ocasião do Processo de Municipalização, o direito de participar do presente Concurso de Remoção, computando-se, para fins de classificação, o tempo de serviço por ele prestado exclusivamente ao Município de Vitória.

8.8 – Em decorrência da orientação contida no Parecer nº 02/2014, da Procuradoria Geral do Município, e observados os trâmites administrativos quanto à localização dos ocupantes

do cargo de Berçarista, que no momento da inscrição do Concurso de Remoção não se encontrarem em regência de classe, ficam preservados os postos de trabalho dos referidos profissionais, não sendo objeto de escolha no presente Concurso.

8.9 – Caso o servidor esteja afastado do posto oficial por período superior a 03 (três) anos ou, nos casos de designação para encargos de chefia, por período superior a 04 (quatro) anos, o posto será considerado vago, nos termos do art. 53 da Lei n.º 2945/1982 (Estatuto do Magistério).

8.10 – As informações relativas à classificação e ao horário de escolha não serão divulgadas, em hipótese alguma, por telefone ou email.

8.11 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Técnica de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação.

Vitória, 26 de outubro de 2017.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

EDITAL Nº 006/2017 - ANEXO ÚNICO

Calendário do Concurso de Remoção para os cargos de que trata o presente Edital – Berçarista (em regência de classe), PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e PEB – Educação Especial.

DATA	LOCAL	HORÁRIO	CRONOGRAMA DE AÇÃO
07/11/2017 a 13/11/2017	Inscrição ONLINE por meio do site http://rhonline.vitoria.es.gov.br		-
Período de inscrição para o Concurso de Remoção de que trata este Edital.17/11/2017 sexta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação da classificação parcial dos candidatos inscritos para todos os cargos, inclusive dos profissionais excedentes e inscritos *ex officio.*
			Divulgação da classificação parcial dos candidatos aprovados em edital próprio de Processo Seletivo de EMEFTI.
20/11/2017 segunda-feira	SEME/GGP/Equipe de Apoio	8h às 17h	Prazo para entrega de recurso de revisão de contagem de tempo de serviço.
22/11/2017 quarta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do resultado final após recurso e revisão de contagem de tempo de serviço.
			Divulgação da classificação final após recurso e revisão de contagem de tempo de serviço dos candidatos aprovados em edital próprio de Processo Seletivo de EMEFTI.
3/11/2017 quinta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas para PEB – Educação Especial.
24/11/2017 sexta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas e horário de escolha para PEB IV – Função Pedagógica.
	Auditório da SEME	08 horas	Escolha de postos de PEB – Deficiência Mental.
		14 horas	Escolha de postos de PEB – Deficiência Visual.
		15 horas	Escolha de postos de PEB – Bilíngue.
		15h30	Escolha de postos de PEB – Orientação e Mobilidade.
		16 horas	Escolha de postos de PEB – Altas Habilidades.

27/11/2017 segunda-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas para PEB III – Dinamizador de Educação Artística e Dinamizador de Educação Física.
	Auditório da SEME	Conforme cronograma a ser anexado ao quadro de vagas.	Escolha de postos de PEB IV – Função Pedagógica.
28/11/2017 terça-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas para PEB III – Ciências e Educação Artística
	Auditório da SEME	08 horas	Escolha de postos de PEB III – Dinamizador de Educação Física 40h.
		10 horas	Escolha de postos de PEB III – Dinamizador de Educação Física 25h.
		14 horas	Escolha de postos de PEB III – Dinamizador de Educação Artística 40h.
		15 horas	Escolha de postos de PEB III – Dinamizador de Educação Artística 25h.
29/11/2017 quarta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas para PEB III - Português e Inglês.
	Auditório da SEME	8 horas	Escolha de postos de PEB III – Ciências
		14 horas	Escolha de postos de PEB III – Educação Artística
30/11/2017 quinta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas para PEB III – Matemática e Informática
	Auditório da SEME	08 horas	Escolha de postos de PEB III – Inglês.
		14 horas	Escolha de postos de PEB III – Português.
01/12/2017 sexta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas para PEB III – Educação Física e Música.
	Auditório da SEME	08 horas	Escolha de postos de PEB III – Informática
		14 horas	Escolha de postos de PEB III – Matemática.
04/12/2017 segunda-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas para PEB III – Geografia e História.
	Auditório da SEME	08 horas	Escolha de postos de PEB III – Música
		14 horas	Escolha de postos de PEB III – Educação Física.

05/12/2017 terça-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas e horário de escolha para PEB IV – Coordenador de Turno.
	Auditório da SEME	08 horas	Escolha de postos de PEB III – Geografia
		14 horas	Escolha de postos de PEB III – História.
06/12/2017 quarta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas e horário de escolha para PEB II.
	Auditório da SEME	Conforme cronograma a ser anexado ao quadro de vagas.	Escolha de postos de PEB IV – Coordenador de Turno
07/12/2017 quinta-feira	Auditório da SEME	Conforme cronograma a ser anexado ao quadro de vagas.	Escolha de postos de PEB II.
08/12/2017 sexta-feira	Saguão da SEME	A partir de 16 horas	Divulgação do quadro de vagas e horário de escolha para Berçarista em regência de classe, PEB I e PEB II localizado em CMEI
	Auditório da SEME	Conforme cronograma a ser anexado ao quadro de vagas.	Escolha de postos de PEB II.
11/12/2017 segunda-feira	Auditório da SEME	Conforme cronograma a ser anexado ao quadro de vagas.	Escolha de postos de Berçarista em regência de classe, PEB I e PEB II localizado em CMEI.
12/12/2017 terça-feira	Auditório da SEME	Conforme cronograma a ser anexado ao quadro de vagas.	Escolha de postos de Berçarista em regência de classe, PEB I e PEB II localizado em CMEI.